



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

### PARECER Nº 38/2006

Ao Projeto de Resolução nº 13/2005, da Vereadora Rosali Campos.

RELATOR: Vereador LUÍS FRITZEN.

#### 1. RELATÓRIO

O Projeto de Resolução nº 13/2005 é subscrito pela Vereadora Rosali Campos, que o apresentou em 6 de setembro de 2005 e foi enviado pelo Presidente da Casa à análise desta Comissão na mesma data. A matéria institui a Câmara Estudantil de Toledo e estabelece normas de funcionamento.

A proposição visa a instituir a Câmara Estudantil de Toledo, composta por onze vereadores estudantis, com o dobro de suplentes.

#### 2. VOTO DO RELATOR

Quando fomos designado relator da matéria, necessitávamos de dados, pois tratava-se de uma novidade no Parlamento toledano.

Pelo Ato nº 29, de 9 de novembro de 2004, foram nomeados os integrantes desta Casa de Leis, na pessoa da Vereadora Rosali Campos, autora da matéria, e dos servidores Liliam Maria Eufrânio, Assistente de Base da Vereadora, e Leonildo Angelin Bortolin, Oficial Legislativo, para saída e retorno no mesmo dia, com destino à cidade de Marechal Cândido Rondon, com a finalidade de assistir a sessão solene da Câmara Mirim, realizada na Câmara Municipal, resultando da visita as seguintes observações, conforme relatório de viagem fornecido, que transcrevemos a seguir:

*“Ato nº 29, de 09.11.2005*

*Integrantes: Vereadora Rosali Campos e servidores Liliam Maria Eufrânio, Assistente de Base da Vereadora, e Leonildo A. Bortolin, Oficial Legislativo*

*Destino: Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, com saída e retorno na tarde do mesmo dia*

*Finalidade: Assistir a sessão solene da Câmara Mirim*

*O propósito da presença dos designados na Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon foi o de assistir à sessão ordinária da Câmara Mirim daquela cidade, realizada mensalmente, tendo em vista a tramitação, nesta Casa de Leis, do Projeto de Resolução nº 13/2005, da lavra da Vereadora Rosali Campos, que institui a Câmara Estudantil de Toledo e estabelece normas para seu funcionamento.*

*Os subsídios recolhidos da nossa visita, integrantes deste relatório, servem para orientar o trabalho das comissões permanentes da Casa, às quais estão afetos os estudos de viabilidade de sua implantação e funcionamento.*

*A chegada àquela cidade coincidiu com o início da sessão ordinária mensal da Câmara Mirim, realizada na segunda segunda-feira, momento em que estava sendo iniciada a execução do Hino Nacional, após a chamada dos onze vereadores mirins e a leitura do edital de convocação. Em seguida, foi aberto o uso da palavra e feita a leitura das proposições (requerimentos e indicações) encaminhados pelos vereadores mirins, os quais tiveram oportunidade de defendê-los da tribuna, recebendo aprovação unânime.*



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

*As proposições apresentadas tratavam da abertura de cinema na cidade, implantação de informática nas escolas, com internet, melhorias na iluminação pública dos bairros, pavimentação de ruas de bairros e realização de campanha para coleta de brinquedos e doces a serem distribuídos por ocasião do Natal de 2005 para crianças e idosos, com visitas a estes.*

*A sessão, que durou em torno de uma hora, deu ensejo a um diálogo entre os vereadores mirins e o pessoal da Câmara Municipal que os auxilia, de um lado, e os visitantes, de outro.*

*O pessoal de apoio fez colocações com vistas a dinamizar a atuação da Câmara Mirim, que deve estar envolvida preferencialmente com o trato de assuntos que enalteçam o exercício da cidadania, deixando de lado os temas que são tratados pelos vereadores no exercício do mandato.*

*Da visita, foram feitas as seguintes observações:*

*1. A Câmara Mirim utiliza toda a estrutura da Câmara Municipal (espaço físico, som, secretaria, servidor designado para prestar orientação e assistência às suas atividades, elaboração de textos);*

*2. Os pedidos e sugestões acolhidos nas reuniões mensais passam a ser encaminhados às respectivas autoridades mediante correspondência oficial da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon;*

*3. É observado o texto do regimento interno do parlamento municipal para o funcionamento da Câmara Mirim;*

*4. As despesas, segundo informações obtidas do servidor designado e do presidente da Câmara Municipal, são ínfimas;*

*5. O mandato dos vereadores mirins é de um ano, sem direito a reeleição;*

*6. A vereança mirim é uma forma de exercício e promoção da cidadania, pois oferece ao adolescente o interesse para se tornar uma liderança comunitária, dado que tem acesso ao trato de assuntos que lhe despertam a atenção para este novo convívio comunitário e os convocam para responsabilidades sociais, integrando-os desde logo na tarefa de torná-lo co-responsável na solução de temas coletivos.*

*Toledo, Estado do Paraná, 1º de dezembro de 2005*

*Leonildo A. Bortolin  
Oficial Legislativo*

*Rosali Campos  
Vereadora*

*Liliam Maria Eufrânio  
Assistente de Base"*

Da mesma forma, no dia 24 de fevereiro deste ano, esta Relatoria encaminhou expediente à esta Comissão, nos seguintes termos:

*"Toledo, 24 de fevereiro de 2006*

*Senhores Membros,*



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

*Na oportunidade em que foi apresentado à Comissão de Legislação e Redação, em 2005, o Projeto de Resolução nº 13/2005, da lavra da Vereadora Rosali Campos, que institui a Câmara Estudantil de Toledo e estabelece normas de funcionamento, manifestei-me verbalmente, como relator designado, antes de emitir parecer, que seria necessário anexar informações da secretaria, de que a matéria não criaria novas despesas, e da presidência da Casa, de que a execução das finalidades não criaria transtornos administrativos e funcionais à sede da Câmara Municipal.*

*Reapresentado o projeto de resolução na primeira reunião da comissão, no ano de 2006, renovo, nestes termos, o pedido verbal feito naquela ocasião.*

*Atenciosamente,*

**LUÍS FRITZEN**  
RELATOR

À  
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO  
NESTA CIDADE"

No dia 3 de julho próximo passado, o Presidente do Legislativo encaminhou expediente dirigido a este Relator, nos seguintes termos:

*"Toledo, 3 de julho de 2006*

*Senhor Relator,*

*Em atenção ao pedido de Vossa Senhoria, em que solicita informações desta presidência acerca da geração ou não de despesas e transtornos administrativos e funcionais à sede da Câmara Municipal" em face da implantação da Câmara Estudantil de Toledo, nos termos do Projeto de Resolução nº 13/2005, da iniciativa da Vereadora Rosali Campos, em tramitação nesta Casa, informo que, segundo dados obtidos junto à secretaria administrativa, implantada referida Câmara, as despesas serão ínfimas, embora o novo colegiado passará a utilizar o serviço de som, energia elétrica, telefone, fac-símile, internet, água, material de expediente e a requisição de pelo menos dois servidores do quadro efetivo, integrantes de um quadro deficitário.*

*Na avaliação desta presidência, vemos algumas dificuldades de funcionamento, neste ano, da Câmara Estudantil, o que poderá se concretizar a partir do momento em que nossa Câmara Municipal dispuser de um quadro de servidores adequado às suas necessidades. Neste aspecto e diante da nossa realidade orçamentária de 2006, determinamos à secretaria administrativa que promova, se possível ainda neste ano, concurso público para reforçar o quadro efetivo.*

*Atenciosamente,*

**WINFRIED MOSSINGER**  
Presidente da Câmara Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

AO SENHOR  
VEREADOR LUÍS FRITZEN  
RELATOR DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13/2005  
NESTA CIDADE"

Em face do exposto, manifestamos o nosso voto contrário ao Projeto de Resolução nº 13/2005, da lavra da Vereadora Rosali Campos, que institui a Câmara Estudantil de Toledo e estabelece normas de funcionamento.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de agosto de 2006.

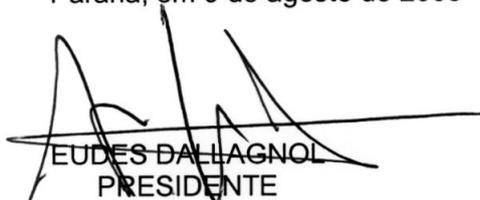


LUÍS FRITZEN  
RELATOR

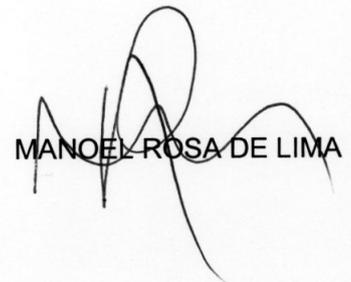
### 3. PARECER DA COMISSÃO

Acompanhamos o Voto do Relator, que é pela **não aprovação** do **Projeto de Resolução nº 13**, de autoria da Vereadora Rosali Campos, devendo este Parecer ser submetido ao duto Plenário para ser deliberado, uma vez que, sendo aprovado, a matéria será arquivada.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de agosto de 2006



EUDES DALLAGNOL  
PRESIDENTE

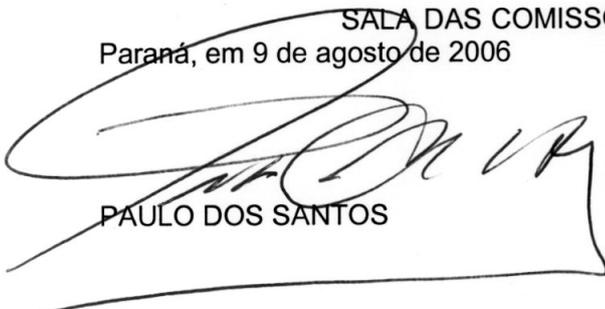


MANOEL ROSA DE LIMA

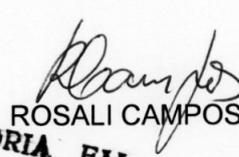
### VOTO CONTRÁRIO

Manifestamo-nos contrariamente ao Voto do Relator, pois somos pela **aprovação** do **Projeto de Resolução nº 13**, devendo a matéria ser encaminhada à análise da Comissão da Ordem Econômica e Social para apreciação de seu mérito.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de agosto de 2006



PAULO DOS SANTOS



APROVADO POR MAIORIA EM  
ÚNICA VOTAÇÃO.  
SALA DAS SESSÕES, 14/8/2006



WINFRIED MOSSINGER  
Presidente da Câmara Municipal

PR 013/2005

